



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 01/2025

PRÉ-INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2026 DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍVICO MILITAR RICARDO DURIGON

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica que estarão abertas as Matrículas e Rematrículas para a etapa de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino de Ibiacá, para o ano letivo de 2026, na EMEF Cívico Militar Ricardo Durigon.

Neste ano de 2025, haverá em uma primeira etapa: **Período online para a realização de pré-inscrição através de link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiacá** a partir da data de 10 de novembro de 2025, **apenas para as “TURMAS DE 1º ANO” e TURMA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR NO CONTRATURNO (Turno Integral)**. O período de pré-inscrição através do site oficial, acontece de **10 de novembro até 14 de novembro de 2025**. Os responsáveis pelos estudantes que não tiverem acesso à internet, estando impossibilitados de realizar a pré-inscrição online, poderão se direcionar nesse período até a Secretaria Municipal de Educação, solicitando auxílio para o preenchimento online desta.

Para o ano letivo de 2026, haverá em um primeiro momento disponibilidade de uma turma de atividade complementar no contraturno (turno integral), contemplando os estudantes interessados que estiverem cursando as turmas entre 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Posteriormente haverá o **período de confirmação de matrícula e rematrícula presencialmente**, através da entrega de documentação comprobatória, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Ricardo Durigon**, situada na Rua Caxambú, nº 679, no período de **17 de novembro até 25 de novembro de 2025**, durante horário de expediente da mesma, sendo no **turno da manhã 07h e 40min até às 11h, e turno da tarde 13h até às 16h e 30min**.



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

No período de confirmação, as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026, só serão realizadas e confirmadas nos dias estipulados para cada turma por um responsável do aluno, através da entrega de cópias da documentação comprobatória estipulada neste edital, atentando que a data corte estabelecida pela legislação é 31 de março do ano em que a criança for frequentar a escola, ou seja, a criança deverá ter a idade completa para a turma adequada a sua faixa etária até esta data, conforme cronograma abaixo:

Cronograma:

Data	Turmas	Faixa Etária/Turma
17/11/25	1º ANO	6 anos completos até 31/03/26
18/11/24	2º ANO	Alunos que estão frequentando o 1º ano em 2025
	3º ANO	Alunos que estão frequentando o 2º ano em 2025
	INTEGRAL	Alunos interessados que estão frequentando o 1º e 2º em 2025
19/11/24	4º ANO	Alunos que estão frequentando o 3º ano em 2025
	5º ANO	Alunos que estão frequentando o 4º ano em 2025
	INTEGRAL	Alunos interessados que estejam frequentando as turmas de 3º, 4º ano em 2025
24/11/25	6º ANO	Alunos que estão frequentando o 5º ano em 2025
	7º ANO	Alunos que estão frequentando o 6º ano em 2025
25/11/25	8º ANO	Alunos que estão frequentando o 7º ano em 2025
	9º ANO	Alunos que estão frequentando o 8º ano em 2025



Prefeitura Municipal de Ibiacá
Estado do Rio Grande do Sul

Nos casos de impossibilidade de realização da confirmação da matrícula ou rematricula nas datas estipuladas para cada turma, haverá um último prazo, ainda sendo possível do dia 26 ao dia 28 de novembro de 2025.

Atentamos que a data corte estabelecida pela legislação é a data de 31 de março, ou seja a criança para ingressar no 1º ano deverá ter 6 anos completos até 31/03/2026.

Os documentos necessários para o ato da matrícula (alunos que frequentarão a escola pela primeira vez) deverão ser trazidos através de cópias (xerox), sendo:

- ✓ Cópia da certidão de nascimento da criança;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia da carteira de vacinação da criança;
- ✓ Comprovante de atestado de vacinação emitido pela UBS (sala de vacinação da UBS);
- ✓ Cópia do RG ou CPF dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de trabalho da mãe;
- ✓ Comprovante de participação no programa Bolsa Família, caso participe;
- ✓ Cópia do cartão SUS;
- ✓ Carteirinha ou laudo médico, no caso da criança ter diagnóstico de alguma doença ou transtorno específico;

Os documentos necessários para o ato da rematricula (alunos que já frequentam a escola) deverão ser trazidos através de cópias (xerox), sendo:

- ✓ Comprovante de atestado de vacinação emitido pela UBS (sala de vacinação da UBS);
- ✓ Confirmação dos dados através da documentação solicitada acima, caso haja alguma alteração nos documentos que já estão na escola;



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Observações:

A organização do turno, é de autonomia da instituição escolar e segue alguns critérios:

- ✓ Disponibilidade do **transporte escolar da zona rural**;
- ✓ Prioridade para estudantes com diagnóstico de transtornos ou deficiências;
- ✓ Turno de trabalho da mãe comprovado por documentação específica;
- ✓ Disponibilidade de vagas ofertadas pela escola para cada turma, em cada turno até seu limite;

IMPORTANTE:

- ✓ A preferência de turno solicitada através da pré-inscrição, não garante que a vaga seja no turno de preferência indicado.
- ✓ No ato da matrícula ou rematrícula **PRESENCIAL**, é obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios, para que a mesma possa ser validada.

Ibiacá, 22 de outubro de 2025.

Glaucia Maria Pasquali Slongo

Coordenadora Geral de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO
Coordenadora Geral de Educação
Portaria Nº242/2022
de 03 de Outubro de 2022